



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 9.915, DE 27 DE MAIO DE 2026.

FICA RECONHECIDA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS A QUADRILHA JUNINA AMANHECER NO SERTÃO.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Alagoas, a QUADRILHA JUNINA AMANHECER NO SERTÃO.

Art. 2º Entende-se por Patrimônio Cultural e Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados, que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte do seu patrimônio cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI N° 9.916, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO SENHOR HILTON LOUREIRO NETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Senhor HILTON LOUREIRO NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI N° 9.917, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO DR. GUSTAVO FERREIRA GOMES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Dr. GUSTAVO FERREIRA GOMES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo alagoano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI N° 9.918, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO SENHOR MARCUS ANTÔNIO DE MOURA ASSUNÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Senhor MARCUS ANTÔNIO DE MOURA ASSUNÇÃO, pelos relevantes serviços prestados na cultura do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

SUPLEMENTO

LEI Nº 9.919, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GILSON DA SILVA PUPO AZEVEDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Senhor GILSON DA SILVA PUPO AZEVEDO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas, especialmente no campo da evangelização, promoção da fé e contribuição social.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI Nº 9.920, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO VEREDAS DA CAATINGA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO VEREDAS DA CAATINGA, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 56.947.925/0001-07, com sede e foro na Rua Assentamento Lameirão, sem número, CEP.: 57.480-000, bairro Povoado Lameirão, município de Delmiro Gouveia, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI Nº 9.921, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO DE VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS - IVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO DE VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS - IVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 2019, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 36.121.430/0001-09, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 450, bairro Jaraguá, CEP 57.022-180, município de Maceió, Alagoas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI Nº 9.922, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA DE MACEIÓ, ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.316.470/0001-80, com sede na Alameda Amendoeiras, nº 152, Quadra B51, Conjunto Grand Jardim dos Lírios, CEP: 57.074-500, bairro Cidade Universitária, município de Maceió, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1084420

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 27 DE MAIO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1449/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo Projeto de Lei nº 1530/2025, de iniciativa da Deputada Estadual Gabi Gonçalves e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-3337/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1321/2025, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Bebeto e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-1309/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1680/2025, de iniciativa da Deputada Estadual Fátima Canuto e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-1308/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1837/2025, de iniciativa do Deputado Estadual Doutor Wanderley e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-1339/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1330/2025, de iniciativa do Deputado Estadual Delegado Leonam e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-1307/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1684/2025, de iniciativa do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-1340/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1427/2025, de iniciativa da Deputada Estadual Gabi Gonçalves e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-1332/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1458/2025, de iniciativa do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1084421



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	04
Eventos Funcionais	05



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

COLEÇÃO PALMAR

A HISTÓRIA NARRADA A PARTIR DA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE.

DISPONÍVEL EM NOSSA LOJA VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

EDuneal

FAPEAL

SUPLEMENTO

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 1033/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, considerando a Resolução Normativa TCE nº 001/2022, que institui e regulamenta o SIAP - Sistema Integrado de Auditoria Pública, em seu Art. 7º, §2º, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000022558/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA, inscrita sob o CPF nº 065.673.594-55, Matrícula nº 94, para responder, enquanto durar o afastamento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 08 a 27 de junho de 2026, cumulativamente com as suas atividades laborais, pelo SIAP - Sistema Integrado de Auditoria Pública, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no que trata sobre as demandas destinadas ao Controle Interno das Unidades Gestoras: Secretaria de Estado da Fazenda; Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário; Nota Fiscal Alagoana; Setorial Financeira; e Encargos Gerais do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de maio de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1084347

Portaria/SEFAZ Nº 1004/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº E:01500.0000036712/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CRISTIANO SAMPAIO VALÕES DA ROCHA, matrícula nº 81959, portador do CPF nº 026.778.124-52, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual; e CARLOS KONRADO KONDO, matrícula nº 294, portador do CPF nº 268.400.718-71, ocupante do Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual; CARLOS VALÉRIO CABRAL DAVINO, matrícula nº 81892, portador do CPF nº 210.914.804-78, ocupante do Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 24/2026, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa Surpriservi Comércio Representações e Serviços LTDA, CNPJ nº 12.707.105/0006-79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de maio de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1084348

DESPACHO

PROCESSO	E:01500.0000056858/2024
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Licitação: Contratação

Tratam os autos acerca de processo administrativo oriundo da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E DIGITADORES, visando o atendimento das necessidades da Administração Pública.

[...]

É o relatório.

Analisada e aprovada à fase externa da licitação, vem os autos para adjudicação e homologação, a fim de atender ao que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 71, inciso IV:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

[...]

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

De igual modo ensina o inciso I, do art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391 de março de 2023. Verbis:

Art. 2º A adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, a homologação do seu

resultado e a celebração do contrato e de seus respectivos termos aditivos caberá: I - aos Secretários de Estado, Dirigentes de Unidades Orçamentárias e Diretores-Presidentes, independente do valor, em processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive comuns ou especiais ou obras de engenharia, quando qualquer deles for o único ordenador da despesa decorrente da licitação; Ante o exposto, ADJUDICO e HOMOLOGO a referida licitação que considero vencedora do Pregão Eletrônico nº AMGESP - 90.119/2026 a empresa INOVE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 31.123.584/0001-16, no valor global de R\$ 2.335.752,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais) conforme resultado da licitação (SEI Nº 39489583).

Vão os autos ao setor SEFAZ GABINETE, para que publique a presente adjudicação e homologação.

Concomitantemente, considerando a necessidade de empenho previamente à assinatura do contrato, sigam os autos à Superintendência Executiva Administrativa - SEA, para providências quanto ao cadastro da empresa no SIAFE.

Posteriormente, vão os autos à Superintendência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEPOFC, ficando AUTORIZADA a emissão da nota de empenho, condicionado a cota existente a empenhar.

Após, sigam os autos à Agência de Modernização de Gestão de Processos - AMGESP para conhecimento e providências necessárias quanto à confecção do Termo de Contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de maio de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1084344



Diário Oficial



Maceió - Quinta-feira
28 de Maio de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2812

Eventos Funcionais

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ N° 1034/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei n° 9.803, de 15 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000022558/2026,

RESOLVE:

1. Designar a servidora ELIZABETH MARIA RAPOSO LEITE, Portador(a) do CPF n°063.697.454-56, matrícula n°96, para responder por ASSESSORIA EXECUTIVA DA TRANSPARÊNCIA pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) WILLIANE ELIAS COSTA DE ALMEIDA, matrícula n°640, por motivo de gozo de férias regulamentares, no período de 08/06/2026 a 27/06/2026, Conforme Lei n° 9.803, de 15 de janeiro de 2026.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084349

PORTARIA /SEFAZ N°. 1005/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000022360/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1

CPF: 692.121.711-68

RG:000000011426160 SJ MT

Matrícula: 747

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.894,35

PERÍODO: 08/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da 48ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Comitê Gestor do IBS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084307

PORTARIA /SEFAZ N°. 1006/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000022360/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1

CPF: 692.121.711-68

RG:000000011426160 SJ MT

Matrícula: 747

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 673,74

PERÍODO: 11/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Para participar da reunião presencial com os Auditores Fiscais do Gabinete da Receita Estadual do Rio Grande do Sul.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084308

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO
Mãe Uide Ojá D'Oxun

Um relato íntimo sobre a coragem de quem constrói o sagrado todos os dias

LOJA VIRTUAL
IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR
FRETE GRÁTIS
PARA MACEÍO-AL

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

SUPLEMENTO

GRACILIANO ANNO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



ALAGOAS
GOVERNO

Produtos de excelência com preço justo!

Faça conosco camisas,
camisetas, bonés,
coletes, crachás e os
mais diversos tipos de
identificação e uniforme
para sua equipe.



 (82) 3315-8346

 comercial@imprensaoficial-al.com.br



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY